



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

15ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-244, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

upj13a16barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ – CRIMINAL

ALEXANDRE ASSON DE CAMARGO, Chefe de Seção Judiciária da Unidade de Processamento Judicial da 13ª a 16ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1517539-80.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2023/000295 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Réu **EVERSON MARCOS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Não informada, RG [REDACTED] CPF 099.331.228-43, pai **GETULIO CLARO DE OLIVEIRA**, mãe **ZILDA ANTUNES DE OLIVEIRA**, Nascido/Nascida 04/10/1967, de cor Branco, natural de Itapetininga - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 02651-120, São Paulo - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 10/03/2023

Documento de Origem: IP, IP, PORT nº: 2133299/2022 - 72º D.P. VILA PENTEADO, 18701750 - 72º D.P. VILA PENTEADO, 2133299 - 72º D.P. VILA PENTEADO

Histórico da Parte EVERSON MARCOS DE OLIVEIRA

13/05/2022 - Data do Fato - Art. 304 do(a) CP

Local: [REDACTED]

[REDACTED] - S.PAULO/SP - 02861180

13/02/2023 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

21/03/2023 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

07/04/2025 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por ; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 6.060,00; Situação: Réu primário;

07/04/2025 - Publicação da Sentença

02/06/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

29/09/2025 - Recurso Interposto

29/04/2026 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por ; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 6.060,00; Situação: Réu primário;

21/05/2026 - Recurso Interposto - REsp pelo réu

22/05/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

22/05/2026 - Recurso Interposto - RE pelo réu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
15ª VARA CRIMINAL

██████████ Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: ██████████ São Paulo-SP - E-mail:
upj13a16barrafunda@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

Processo em andamento. Fase recursal.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Asson de Camargo. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1517539-80/2022.8.26.0050 e o código bdsioOgX.